



PARECER N° DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 145/2026.

O presente projeto, de autoria do nobre Vereador Adrilles Jorge, altera a Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia Municipal da Gestão de Inovação e Negócios no Enoturismo e Enocultura, no dia 02 de março (02/03), e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela **legalidade com substitutivo** a fim de adequar a redação do projeto às regras de técnica legislativa da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis.

A presente proposição dispõe acerca da inclusão, no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo, do “Dia da Gestão de Inovação e Negócios no Enoturismo e Enocultura”, a ser celebrado em 2 de março, com a finalidade de incentivar práticas inovadoras e fortalecer iniciativas voltadas ao agronegócio, à enocultura e ao enoturismo.

Segundo a justificativa do projeto, a escolha da data, situada no período pós-vindima e alinhada à abertura do Mês da Mulher, reforça seu caráter simbólico e estratégico, especialmente por marcar o início do 1º Fórum “Vinho, Comportamento e Inovação”. A celebração pretende atuar como catalisadora de oportunidades, aproximando estudantes, empresários e produtores, ao mesmo tempo em que reconhece instituições que adotam práticas responsáveis. A iniciativa também busca promover uma cultura de consumo consciente do vinho, entendendo-o como expressão cultural, sensorial e regulada, contribuindo indiretamente para a prevenção de riscos sociais por meio da educação comportamental e da valorização do uso responsável.

Em face do exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto é meritório e merece prosperar, eis que visa promover a inovação e o desenvolvimento do enoturismo e da enocultura, fortalecendo conexões estratégicas entre academia, setor produtivo e sociedade, além de incentivar uma cultura responsável e consciente de apreciação do vinho, sendo, portanto, **favorável o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em